

LEI Nº 1.542, DE 21 DE JUNHO DE 1989.

"Reconhece de utilidade pública a Associação dos Corredores Unidos da Baixada (CUBF)".

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU  
Por Seus Representantes Legais, Decreta e eu  
Sanciono a Seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública a Associação dos Moradores - Unidos da Baixada (C.U.B.F.) fundada em 30 de junho de 1988, com sede e foro nesta cidade.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 21 DE JUNHO DE 1989.

ALUISIO GAMA DE SOUZA  
P r e f e i t o

1.542

Projeto nº 24 / 89.

Maria Rosa.

Publicado 27 / 06 / 89.

Jornal de Hoje.